DECRETO Nº 2.346, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.475 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado / a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo/ 43 da lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.475 de / 06 de novembro de 1.987, até a importância de Cz$-/ Cz$-3.540.000,00 (Treis milhões, quinhentos e qua - renta mil cruzados) que se destinará as seguintes / dotações do Orçamento Analítico da Despesa.

2.Executivo

2.1.Gab. Pref. e Depemdência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 500.000,00

2. Executivo

2.1. Gab. Pref. e Dependências

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada....Cz$- 70.000,00

2. Executivo

2.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoa Cívil.....Cz$- 80.000,00

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.346/87.

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 500.000,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Cuteio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 500.000,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 200.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Deespesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 300.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 70.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

segue folhas nº 03.

Continuação do Decreto nº 2.346/87.

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cz$- 700.000,00

2. Executivo

2.8. Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 240.000,00

2, Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 350.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.2. Outros serviços e Encargos.....Cz$- 30:000.00

TOTAL.....Cz$-3.540.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utlizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar nas diversa rubricas do orçamento / Anaçlítico Vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de novembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.346/87.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário